



PLA	POLÍTICA DE LIMITES DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS PARA DECISÕES DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	
VERSÃO 02		

## **POLÍTICA DE LIMITES DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS PARA DECISÕES DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV**

### **Sumário**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	2
<b>1.1. Introdução</b>	2
<b>1.2. Objetivo</b>	3
<b>1.3. Princípios</b>	3
<b>2. DIRETRIZES</b>	3
<b>2.1. Instância e níveis de aprovação</b>	3
<b>2.2. Tabela de valores/limites de alçada</b>	4
<b>2.3. Tabela Descritiva das alçadas</b>	4

PLA	POLÍTICA DE LIMITES DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS PARA DECISÕES DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	
VERSÃO 02		

## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1. Introdução

A Política de Limites de Alçadas e Competências para Decisões no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV é um instrumento de gestão de Recursos Financeiros norteador de limites necessários para tomada de decisão envolvendo a estrutura administrativa da Coordenação do TOLEDOPREV, responsáveis pela gestão de recursos financeiros, em estrita observância, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e alterações, às legislações disciplinadoras da matéria oriundas da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e da Lei Nº 1.929 de 05 de maio de 2006, e alterações.


Essa Política define os limites de alçada por grau de responsabilidade, visando assegurar que as tomadas de decisões sejam formalmente gerenciadas, sem prejuízo do que dispõe as legislações aplicáveis ao RPPS.

A Lei Nº 1.929 de 05 de maio de 2006, e alterações, estabelece em seu art. 14, incisos II e XIV, *in verbis*: “Compete ao Conselho de Administração: (...) II – apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios; (...) XIV – aprovar a política de investimentos anual dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município; (...)”.

A Lei Nº 1.929 de 05 de maio de 2006, e alterações, estabelece em seu art. 18, inciso IX, *in verbis*: “Compete ao Conselho Fiscal: (...) IX – acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos; (...)”.

A Lei Nº 1.929 de 05 de maio de 2006, e alterações, estabelece em seu art. 9º parag.1º, *in verbis*: (...) “§ 1º – Assinarão, em conjunto, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, o Coordenador de Previdência e o Secretário Municipal de Recursos Humanos, (...)”.

O Decreto nº 901, de 21 de agosto de 2020 reestrutura o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES/TOLEDOPREV), instituído em 17 de outubro de 2012, pelo Decreto nº 920/2012, como órgão auxiliar participante do processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo, e estabelece em seu art. 2º, incisos I, V, IX e XII, *in verbis*: “Compete ao Comitê de Investimentos: (...) I – sugerir as diretrizes gerais da Política de Investimentos e da gestão financeira dos recursos do FAPES, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação; (...) V – propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do FAPES; (...) IX – deliberar, após as devidas análises, a respeito dos investimentos e desinvestimentos; (...) XII – apreciar e aprovar o credenciamento das instituições financeiras; (...)”.

PLA	POLÍTICA DE LIMITES DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS PARA DECISÕES DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	
VERSÃO 02		

## 1.2. Objetivo

A presente Política tem o objetivo de estabelecer responsabilidades e fixar os limites para as aprovações relacionadas às tomadas de decisão que envolvam recursos financeiros previdenciários, inclusive da taxa de administração.

## 1.3. Princípios

1.3.1 - As principais decisões devem ser conjuntas, nos termos da Lei N° 1.929 de 05 de maio de 2006, não cabendo tomada de decisão de grande materialidade de forma isolada, ou fora dos limites apresentados no presente documento.

1.3.2 – Decisões que coloquem em risco qualquer valor ou propósito do RPPS devem ser previamente reportadas ao Conselho de Administração.


1.3.3 - As decisões que envolvam movimentação estratégica de investimentos e desinvestimentos de recursos superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão previamente autorizadas pelo CA.

1.3.4 - As decisões que envolvam movimentações operacionais de resgate de aplicação para o pagamento da folha de benefícios com valores inferiores a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), serão previamente autorizadas pelo CI.

## 2. DIRETRIZES

### 2.1. Instância e níveis de aprovação

<i>Sigla</i>	<i>Unidade Administrativa</i>
<b>CA</b>	Conselho de Administração
<b>CF</b>	Conselho Fiscal
<b>CI</b>	Comitê de Investimentos
<b>DIREXEC</b>	Diretor Executivo
<b>SSRH</b>	Secretario Municipal de Recursos Humanos


PLA	POLÍTICA DE LIMITES DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS PARA DECISÕES DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	
VERSÃO 02		

## 2.2. Tabela de valores/limites de alçada para autorização de Investimentos e Desinvestimentos


Natureza da Transação e Valor	DIREXEC/SSRH EM CONJUNTO	CI	CA
<b>Movimentação Estratégica - Investimentos e Desinvestimentos</b>	Assinam em conjunto a movimentação financeira	Até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões)	Acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões)
<b>Movimentações Operacionais – (Pagamentos de Custeio Administrativo)</b>	Assinam em conjunto a movimentação financeira		Autoriza despesa Até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
<b>Movimentações Operacionais – Resgate de Aplicação (Folhas de Pagamento aposentados e pensionistas)</b>	Assinam em conjunto a movimentação financeira	Até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)	Acima de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

## 2.3. Tabela Descritiva das alçadas para autorização de Investimentos e Desinvestimentos

Tema	Tipo de Alçada	Responsáveis
<b>POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</b>	Análises, gerenciamento, assessoramento e elaboração da Política de Investimentos e Gestão de Riscos	Diretoria Executiva, sob coordenação do Comitê de Investimentos
	Supervisão	Diretoria Executiva, sob coordenação do Comitê de Investimentos
	Encaminhamento para aprovação dos Conselhos	Diretoria Executiva
	Aprovação da Política de Investimentos	Conselho de Administração
	Acompanhamento Geral da Política de Investimentos	Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho de Administração
	Acompanhamento diário da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV com a Política de Investimento (Análises, avaliações, gerenciamento)	Diretoria Executiva
	Publicação no site do TOLEDOPREV	Diretoria Executiva e Departamento de Tecnologia
<b>DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN</b>	Preenchimento e Envio	Diretor Executivo/Gestor de Recursos sob a coordenação do Comitê de Investimentos
	Supervisão	Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos
	Encaminhamento de informações à SPREV via CADPREV	Diretor Executivo/Gestor de Recursos
	Declaração de Veracidade	Diretor Executivo/Gestor de Recursos
	Publicação no site do TOLEDOPREV	Diretoria Executiva e Departamento de Tecnologia
<b>CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES</b>	Elaboração do Processo de Credenciamento	Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos
	Publicação de Edital de Credenciamento	Diretoria Executiva e Departamento de Tecnologia

PLA	POLÍTICA DE LIMITES DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS PARA DECISÕES DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	 <b>TOLEDOPREV</b> <small>FUNDO DE APORTE PREVIDENCIÁRIO E FUNDOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - PARÉ</small>
VERSÃO 02		

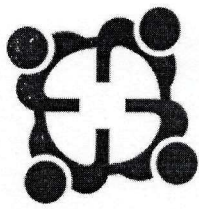
	Análise, Parecer de Deferimento ou Indeferimento dos requerimentos de Credenciamento das Instituições e dos Fundos de Investimentos	Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos
	Aprovação do Credenciamento das Instituições e dos Fundos de Investimentos	Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos
<b>REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</b>	Pauta, Cronograma e Ata	Comitê de Investimentos
	Análise de Aderência à Política das proposições referentes às Estratégias de Alocação de Recursos, Parecer e Encaminhamento à Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
	Aprovação das Estratégias de Investimentos propostas na Ata de Reunião, autorização para as movimentações financeiras	Diretor Executivo em conjunto com Secretário Municipal de Recursos Humanos
	Publicação da Ata no site do TOLEDOPREV	Diretoria Executiva e Departamento de Tecnologia
	Autorização de Pagamentos ou Remessa Eletrônica, Transferências Financeiras de mesma Titularidade, Aplicações e Resgates de Aplicação	Diretor Executivo em Conjunto com Secretário Municipal de Recursos Humanos
<b>PAGAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS E MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (APLICAÇÕES E RESGATES) ESTRATÉGICAS E OPERACIONAIS</b>	Pagamentos de custeio Administrativo: Prestadores de serviço, fornecedores e demais pagamentos administrativos	Diretor Executivo em Conjunto com Secretário Municipal de Recursos Humanos
	Resgate de aplicação para Pagamentos Previdenciários: Folhas de pagamento de Aposentados e Pensionistas	Diretor Executivo em Conjunto com Secretário Municipal de Recursos Humanos sob supervisão do Comitê de Investimentos
	Aplicação de novos Recursos de Contribuição e demais repasses e Novos produtos de investimentos	Diretor Executivo em conjunto com Secretário Municipal de Recursos Humanos mediante aprovação do Comitê de Investimentos e de acordo com a Política de Investimentos
<b>REGISTRO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS</b>	APR (Autorização da Aplicação ou Resgate)	Diretor Executivo/Gestor de Recursos
	Demonstrativo das Aplicações Financeiras e Disponibilidade dos fundos	Diretor Executivo/Gestor Recursos
	Publicação das APR (Autorização da Aplicação ou Resgate)	Diretor Executivo/Gestor de Recursos e Departamento de Tecnologia
<b>DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR</b>	Preenchimento	Servidor da Contabilidade responsável pelo preenchimento, sob supervisão do Diretor Executivo/Gestor de Recursos
	Encaminhamento de informações à SPREV via CADPREV	Servidor da Contabilidade responsável pelo preenchimento, sob supervisão do Diretor Executivo/Gestor de Recursos
	Declaração de Veracidade	Diretor Executivo/Gestor de Recursos
	Publicação do DAIR	Link de acesso público ao DAIR informado no Site do TOLEDOPREV
<b>PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE FUNDOS</b>	Participação nas assembleias dos fundos quando convocados/solicitados	Diretor Executivo ou Presidente do Conselho de

PLA	POLÍTICA DE LIMITES DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS PARA DECISÕES DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	 <b>TOLEDOPREV</b> <small>FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - PR</small>
VERSÃO 02		

<b>DE INVESTIMENTOS</b>		Administração mediante Delegação através de Portaria ou Procuração
<b>DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS OU FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	Realizar diligências necessárias com relação a carteira de investimentos do Fundo Previdenciário, de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos	Comitê de Investimentos, Controle Interno e Diretor Executivo.
<b>RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS</b>	Elaboração mensal, trimestral e anual	Diretor Executivo/Gestor de Recursos com supervisão do Comitê de Investimentos
	1ª Aprovação	Comitê de Investimentos, com registro na ata de Reunião Ordinária
	2ª Aprovação	Conselho Fiscal, com base no Parecer do Relatório de Investimentos emitido pelo Comitê de Investimentos
	Aprovação Final	Conselho de Administração Com base no Parecer do Conselho Fiscal
	Publicação	Diretoria Executiva e Departamento de Tecnologia
<b>DEFINIÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</b>	Definição dos níveis de riscos através de análise da Composição da Carteira e Elaboração de Relatório mensal e anual dos riscos que compõem a carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base na Política de Investimentos	Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva
<b>RELATÓRIO DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</b>	Elaboração e encaminhamento	Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva
<b>ANÁLISE MENSAL DO RELATÓRIO DE RISCOS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS DOS INVESTIMENTOS</b>	Relatório Mensal de Riscos	Conselho Fiscal e Conselho de Administração com assessoramento da Diretoria Executiva.

Toledo PR, 16 de janeiro de 2023.





**TOLEDOPREV**

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

**PARECER Nº 02/2023 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CA**

Os membros participantes da 1º Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, ocorrida no dia 16 de janeiro de 2023, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 13 da Lei 1929/2006, após examinarem a **Política de Limites de Alçadas e Competências para Decisões de Investimentos e Desinvestimentos**, deliberam pela **APROVAÇÃO** final do documento.

Toledo, 16 de janeiro de 2023.

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho Administração  
ANBIMA CPA-10 v.06/03/2023

Maicon José Ferronato  
Membro Conselheiro Titular

Wilmar da Silva  
Membro Conselheira Titular  
ANBIMA CPA-10 v.16/02/2025

Gilvânia Aparecida Padilha  
Membro Conselheira Titular

Erica Regina Luna Pereira Macedo  
Membro Conselheira Titular

Juarez Polachini  
Membro Conselheiro Titular